LEI Nº 1.355/98

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da "Associação de Capoeira Arte e Liberdade" e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Arte e Liberdade, com sede à Rua Boanerges Bueno, nº 128, Bairro Cidade Nobre, inscrita no CGC/MF nº 02.238.486/0001-26.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à Associação de Capoeira Arte e Liberdade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 22 de Julho de 1.998.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal